



### EDITAL Nº 11/PROEN/2020 PROCESSO SELETIVO 1º SEMESTRE/2021 CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA MULTICAMPI - INTERIOR

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO (1º SEMESTRE/2021), para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma INTEGRADA, destinado ao preenchimento de 1.395 *vagas*, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, de 1988 e suas alterações, nos artigos 6º, 205 e 206, os artigos 6º e 7º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução Nº 94 CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015 e com a Lei de Cotas Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei N. 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e regulamentada pelo Decreto N. 7.824, de 11 de outubro de 2012, o qual foi alterado pelo Decreto N. 9.034, de 20 de abril de 2017.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este edital tem por objetivo ofertar vagas em Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma INTEGRADA dos campi Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Lábrea, Avançado Manacapuru, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo, Tabatinga, Tefé e São Gabriel da Cachoeira.
- 1.2 Este Processo Seletivo será executado pelas Comissões Locais de Processo Seletivo Acadêmico Institucional (CPSAI Local) dos *campi*, sob o acompanhamento da Comissão Central de Processo Seletivo Acadêmico Institucional (CPSAI Central), instituída pela Portaria n. 1.338 GR/IFAM de 14/09/2020, e sob a orientação da Coordenação Geral de Processos Seletivos da Pró-Reitoria de Ensino, instituída pela Portaria N° 1.061 GR/IFAM de 18/08/2020.
- 1.3 Em caso de dúvidas referentes a este Edital, a comunicação deverá ser feita por meio dos telefones e/ou preferencialmente, nos endereços de e-mails listados no tópico 18 deste edital.
- 1.4 Poderá concorrer a 01 (uma) das vagas do IFAM, ofertadas neste processo seletivo, o candidato que:
  - I seja portador do **Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental** ou equivalente ou candidato cursando o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental com previsão de conclusão até dezembro de 2020; II tenha **menos de 18 anos de idade** no ato da matrícula, de acordo com a faixa etária definida pela legislação vigente para este nível de ensino.
- 1.5 A seleção e a classificação neste Processo Seletivo dar-se-á pelas médias de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, do 7° (sétimo) e 8° (oitavo) anos do Ensino Fundamental.
- 1.6 Os prazos previstos para as etapas deste processo seletivo são definidos no Cronograma deste Edital e suas possíveis retificações e alterações (ANEXO I).
  - 1.6.1 O cronograma deste edital é passível de alterações, cabendo ao candidato e/ou seu representante legal o acompanhamento de erratas ou notas relacionadas.
- 1.7 O resumo deste processo seletivo e dicas aos candidatos encontram-se no Anexo II, e o passo-a-passo para inscrição encontra-se no Anexo III deste Edital.

#### 2 CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

- 2.1 A distribuição de vagas neste Edital atende à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação e suas alterações.
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o Curso para o qual concorrerá dentre os ofertados pelos *campi* e deverá escolher o grupo de vagas no qual concorrerá.
- 2.3 O candidato concorrerá apenas no grupo de vagas selecionado no ato da inscrição. Portanto, o candidato deverá selecionar seu grupo de vaga com atenção, ciente de atender às suas regras cumulativas.
- 2.4 As informações sobre os cursos e vagas ofertadas pelos *campi* Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Lábrea, Avançado Manacapuru, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo, Tabatinga, Tefé e São Gabriel da Cachoeira encontram-se nas Tabelas 1 a 12.
- 2.5 A descrição de cada grupo de vagas encontra-se na Tabela 13.





#### Tabela 1: CAMPUS COARI

CURSOS TÉCNICOS	_	DURAÇÃO TURNO					VAGA	\s			
DE NÍVEL MÉDIO	DURAÇÃO		AC	PCD	R1 PPI	R2 PCD	R3 NAD	R4 PPI	R5 PCD	R6 NAD	TOTAL
INFORMÁTICA PARA INTERNET	3 ANOS	MATUTINO	18	2	8	1	1	8	1	1	40
ADMINISTRAÇÃO	3 ANOS	MATUTINO	18	2	8	1	1	8	1	1	40
MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	3 ANOS	MATUTINO	18	2	8	1	1	8	1	1	40
AGROPECUÁRIA	3 ANOS	MATUTINO	18	2	8	1	1	8	1	1	40

Tabela 2: CAMPUS EIRUNEPÉ

CURSOS TÉCNICOS		URAÇÃO TURNO					VAGA	\s			
DE NÍVEL MÉDIO	DURAÇÃO		AC	PCD	R1 PPI	R2 PCD	R3 NAD	R4 PPI	R5 PCD	R6 NAD	TOTAL
INFORMÁTICA	3 ANOS	INTEGRAL	15	2	8	1	0	8	1	0	35
ADMINISTRAÇÃO	3 ANOS	INTEGRAL	15	2	8	1	0	8	1	0	35
AGROPECUÁRIA	3 ANOS	INTEGRAL	15	2	8	1	0	8	1	0	35

#### Tabela 3: CAMPUS HUMAITÁ

CURSOS TÉCNICOS	DUBAÇÃO						VAGA	\S			
DE NÍVEL MÉDIO	DURAÇÃO	TURNO	AC	PCD	R1 PPI	R2 PCD	R3 NAD	R4 PPI	R5 PCD	R6 NAD	TOTAL
AGROPECUÁRIA	3 ANOS	INTEGRAL	13	2	7	1	0	6	1	0	30
INFORMÁTICA	3 ANOS	INTEGRAL	13	2	7	1	0	6	1	0	30
ADMINISTRAÇÃO	3 ANOS	INTEGRAL	13	2	7	1	0	6	1	0	30

#### **Tabela 4: CAMPUS ITACOATIARA**

Tabola II O/ IIII OO I											
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	~~~						VAGA	ıs			
	DURAÇÃO	TURNO	AC	PCD	R1 PPI	R2 PCD	R3 NAD	R4 PPI	R5 PCD	R6 NAD	TOTAL
AGROPECUÁRIA	3 ANOS	INTEGRAL	15	2	8	1	0	8	1	0	35
ADMINISTRAÇÃO	3 ANOS	INTEGRAL	15	2	8	1	0	8	1	0	35



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO



#### DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

MANUNTENÇÃO E												
SUPORTE EM	3 ANOS	INTEGRAL	31	4	15	2	1	14	2	1	70	
INFORMÁTICA												ı

Tabela 5: CAMPUS LÁBREA

CURSOS TÉCNICOS		TUDNO					VAGA	\s			
DE NÍVEL MÉDIO	DURAÇÃO	TURNO	AC	PCD	R1 PPI	R2 PCD	R3 NAD	R4 PPI	R5 PCD	R6 NAD	TOTAL
ADMINISTRAÇAO	3 ANOS	INTEGRAL	15	2	8	1	0	8	1	0	35
INFORMÁTICA	3 ANOS	INTEGRAL	15	2	8	1	0	8	1	0	35
AGROPECUÁRIA	3 ANOS	INTEGRAL	15	2	8	1	0	8	1	0	35
RECURSOS PESQUEIROS	3 ANOS	INTEGRAL	15	2	8	1	0	8	1	0	35

Tabela 6: CAMPUS AVANÇADO DE MANACAPURU

CURSOS TÉCNICOS	~	TURNO					VAGA	\s			
DE NÍVEL MÉDIO	DURAÇÃO	TURNO	AC	PCD	R1 PPI	R2 PCD	R3 NAD	R4 PPI	R5 PCD	R6 NAD	TOTAL
PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	3 ANOS	INTEGRAL	18	2	8	1	1	8	1	1	40
RECURSOS PESQUEIROS	3 ANOS	INTEGRAL	18	2	8	1	1	8	1	1	40

Tabela 7: CAMPUS *MAUÉS* 

CURSOS TÉCNICOS		DURAÇÃO TURNO					VAGA	\s			
DE NÍVEL MÉDIO	DURAÇÃO		AC	PCD	R1 PPI	R2 PCD	R3 NAD	R4 PPI	R5 PCD	R6 NAD	TOTAL
ADMINISTRAÇAO	3 ANOS	INTEGRAL	18	2	8	1	1	8	1	1	40
INFORMÁTICA	3 ANOS	INTEGRAL	18	2	8	1	1	8	1	1	40
AGROPECUÁRIA	3 ANOS	INTEGRAL	18	2	8	1	1	8	1	1	40

Tabela 8: CAMPUS PARINTINS

Tabela 0. OAIIII 00 1	, i., i.,										
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	~~	AÇÃO TURNO					VAGA	\s			
	DURAÇÃO		AC	PCD	R1 PPI	R2 PCD	R3 NAD	R4 PPI	R5 PCD	R6 NAD	ТОТА
ADMINISTRAÇAO	3 ANOS	INTEGRAL	18	2	8	1	1	8	1	1	40
INFORMÁTICA	3 ANOS	INTEGRAL	18	2	8	1	1	8	1	1	40



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRECTORIA DE GESTÃO A CADÊMICA



#### DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

AGROPECUÁRIA	3 ANOS	INTEGRAL	18	,		4	4		4	4	40	
AGROPECUARIA			10		0	•		0	'		40	

#### Tabela 9: CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

CURSOS TÉCNICOS DE	_						VAGA	\s			
NÍVEL MÉDIO	DURAÇÃO TURNO	AC	PCD	R1 PPI	R2 PCD	R3 NAD	R4 PPI	R5 PCD	R6 NAD	TOTAL	
AGROPECUÁRIA	3 ANOS	INTEGRAL	15	2	8	1	0	8	1	0	35
ADMINISTRAÇÃO	3 ANOS	INTEGRAL	15	2	8	1	0	8	1	0	35
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	3 ANOS	INTEGRAL	13	2	7	1	0	6	1	0	30
ELETROMECÂNICA	3 ANOS	INTEGRAL	18	2	8	1	1	8	1	1	40

#### Tabela 10: CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CURSOS TÉCNICOS		DURAÇÃO TURNO					VAGA	\s			
DE NÍVEL MÉDIO	DURAÇÃO		AC	PCD	R1 PPI	R2 PCD	R3 NAD	R4 PPI	R5 PCD	R6 NAD	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	3 ANOS	INTEGRAL	15	2	8	1	0	8	1	0	35
AGROPECUÁRIA	3 ANOS	INTEGRAL	15	2	8	1	0	8	1	0	35
INFORMÁTICA	3 ANOS	INTEGRAL	15	2	8	1	0	8	1	0	35

#### Tabela 11: CAMPUS TABATINGA

CURSOS TÉCNICOS	CAUCOS		VAGAS								
DE NÍVEL MÉDIO	DURAÇÃO	URAÇÃO TURNO	AC	PCD	R1 PPI	R2 PCD	R3 NAD	R4 PPI	R5 PCD	R6 NAD	TOTAL
ADMINISTRAÇAO	3 ANOS	INTEGRAL	13	2	7	1	0	6	1	0	30
AGROPECUÁRIA	3 ANOS	INTEGRAL	13	2	7	1	0	6	1	0	30
MEIO AMBIENTE	3 ANOS	INTEGRAL	13	2	7	1	0	6	1	0	30

#### Tabela 12: CAMPUS TEFÉ

CURSOS TÉCNICOS							VAGA	\s			
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO  DURAÇÃO	TURNO	AC	PCD	R1 PPI	R2 PCD	R3 NAD	R4 PPI	R5 PCD	R6 NAD	TOTAL	
INFORMÁTICA	3 ANOS	INTEGRAL	15	2	8	1	0	8	1	0	35



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO



#### DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

ADMINISTRAÇÃO	3 ANOS	INTEGRAL	15	2	8	1	0	8	1	0	35
AGROPECUÁRIA	3 ANOS	INTEGRAL	15	2	8	1	0	8	1	0	35

#### Tabela 13: Descrição dos grupos de vagas

GRUPOS GERAIS DE VAGAS						
AC	AMPLA CONCORRÊNCIA	<ul> <li>Candidato que estudou em ESCOLAS PARTICULARES; ou</li> <li>QUALQUER CANDIDATO que não deseje ou não possa concorrer às vagas para cotas.</li> </ul>				
PCD	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<ul> <li>Qualquer candidato que possua LAUDO MÉDICO ATESTANDO IMPEDIMENTO DE LONGO PRAZO de natureza física, mental, intelectual ou sensorial conforme descrição no item 3.11.</li> </ul>				
СОТА	AS PARA CANDIDAT	OS QUE ESTUDARAM EM ESCOLAS PÚBLICAS DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
R1	RESERVA 1 PPI	<ul> <li>APENAS para candidato que atenda a TODAS as regras a seguir:</li> <li>Autodeclarado PRETO, PARDO OU INDÍGENA</li> <li>FAMÍLIA com renda bruta mensal IGUAL OU MENOR do que 1,5 salário mínimo per capita = = R\$ 1.567,50 (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) ou menos;</li> <li>Que cursou do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental em escolas públicas.</li> </ul>				
R2	RESERVA 2 PCD	<ul> <li>APENAS para candidato que atenda a TODAS as regras a seguir:</li> <li>COM deficiência de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial (ver descrição no item 3.11).</li> <li>FAMÍLIA com renda bruta mensal IGUAL OU MENOR do que 1,5 salário mínimo per capita = R\$ 1.567,50 (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) ou menos;</li> <li>Que cursou do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental em escolas públicas.</li> </ul>				
R3	RESERVA 3 NAD	<ul> <li>APENAS para candidato que atenda a TODAS as regras a seguir:</li> <li>FAMÍLIA com renda bruta mensal IGUAL OU MENOR do que 1,5 salário mínimo per capita = R\$ 1.567,50 (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) ou menos;</li> <li>Que cursou do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental em escolas públicas.</li> </ul>				
R4	RESERVA 4 PPI	<ul> <li>APENAS para candidato que atenda a TODAS as regras a seguir:</li> <li>Autodeclarado PRETO, PARDO OU INDÍGENA</li> <li>FAMÍLIA com renda bruta mensal MAIOR do que 1,5 salário mínimo per capita = MAIS DO QUE R\$ 1.567,50 (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);</li> <li>Que cursou do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental em escolas públicas.</li> </ul>				
R5	RESERVA 5 PCD	<ul> <li>APENAS para candidato que atenda a TODAS as regras a seguir:</li> <li>COM deficiência de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial (ver descrição no item 3.11).</li> </ul>				



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO



#### DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

		<ul> <li>FAMÍLIA com renda bruta mensal MAIOR do que 1,5 salário mínimo per capita = MAIS DO QUE R\$ 1.567,50 (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);</li> <li>Que cursou do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental em escolas públicas.</li> </ul>
R6	RESERVA 6 NAD	<ul> <li>APENAS para candidato que atenda a TODAS as regras a seguir:</li> <li>FAMÍLIA com renda bruta mensal MAIOR do que 1,5 salário mínimo per capita = MAIS DO QUE R\$ 1.567,50 (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);</li> <li>Que cursou do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental em escolas públicas.</li> </ul>

- 2.6 **DO REMANEJAMENTO DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS:** No caso de não preenchimento das vagas, tanto no período de inscrições quanto no período de matrículas, as vagas serão remanejadas nos termos da Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e suas alterações.
  - 2.6.1 O remanejamento de vagas ocorrerá conforme a quantidade de vagas e de classificados disponíveis em cada grupo, priorizando-se os grupos do mesmo nível de renda familiar bruta per capita.
  - 2.6.2 O preenchimento das vagas disponíveis das Reservas 1, 2 e 3 dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (R1);
- b) que se autodeclararam com deficiência (R2);
- c) que não se autodeclaram pretos, pardos, indígenas nem com deficiência (R3);
- 2.6.2.1 Restando vagas, elas serão remanejadas para o outro nível de renda familiar bruta mensal per capita, respeitando-se a seguinte ordem de prioridade:

I candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (R4);
- b) que se autodeclararam com deficiência (R5);
- c) que não se autodeclaram pretos, pardos, indígenas nem com deficiência (R6);
- 2.6.2.2 Restando vagas, elas serão remanejadas para a Ampla Concorrência.
- 2.6.3 O preenchimento das vagas disponíveis das Reservas 4, 5 e 6 dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (R4);
- b) que se autodeclararam com deficiência (R5);
- c) que não se autodeclaram pretos, pardos, indígenas nem com deficiência (R6);
- 2.6.3.1 Restando vagas, elas serão remanejadas para o outro nível de renda familiar bruta mensal per capita, respeitando-se a seguinte ordem de prioridade:

I candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (R1);
- b) que se autodeclararam com deficiência (R2);
- c) que não se autodeclaram pretos, pardos, indígenas nem com deficiência (R3);
- 2.6.3.2 Restando vagas, elas serão remanejadas para a Ampla Concorrência.
- 2.6.4 Havendo vaga não preenchida no grupo PcD Pessoa com Deficiência, ela será remanejada para Ampla EDITAL Nº 11/2020/PROEN –FORMA INTEGRADA– MULTICAMPI INTERIOR





Concorrência.

- 2.6.5 Havendo vaga não preenchida em Ampla Concorrência, ela será remanejada às Reservas para Egressos de Escolas Públicas conforme ordem de prioridade apresentada nos itens 2.6.3 e 2.6.4 deste edital.
- 2.6.6 Segue a apresentação ilustrativa, no sentido horizontal, do fluxo de remanejamento descrito nos itens 2.6.3 a 2.6.6 deste edital:

l Ampla Concorrência:			
AC R1 R2	R3 R4	R5 R6	AC
III PcD – Pessoa com Deficiênc	cia:		
PCD		AC	
IV renda familiar bruta igual ou	ı inferior a 1,5 salário-m	nínimo per capita:	
R1 R2 R3	R4	R5 R6	AC
R2 R1 R3	R4	R5 R6	AC
R3 R1 R2	R4	R5 R6	AC
V renda familiar bruta superior	· a 1 5 salário-mínimo n	er canita:	
		-	40
R4 R5 R6	R1 >	R2 R3	AC
R5 R4 R6	R1 >	R2 R3	AC
R6 R4 R5	R1	R2 R3	AC

2.6.7 Caso haja vagas remanescentes após todos os remanejamentos possíveis conforme fluxo apresentado, não havendo candidato algum em Lista de Espera do próprio curso, as vagas serão consideradas remanescentes e serão destinadas conforme disposto no tópico 15 deste Edital.

#### 3 DAS REGRAS PARA RESERVAS DE VAGAS (COTAS)

- 3.1 Ao se inscrever e optar por um dos tipos de reservas de vagas (cotas), o candidato concorda que concorrerá **somente** para aquela opção de vaga e **NÃO** será classificado em nenhuma outra opção de vaga, mesmo que sua NOTA FINAL seja superior ao limite de aprovação daquela outra opção.
- 3.2 No ato da inscrição, se o candidato não selecionar uma reserva de vagas (cota), ele será automaticamente considerado como Ampla Concorrência.
- 3.3 Os candidatos que se inscreverem às reservas de vagas (cotas) neste processo seletivo concorrerão **APENAS** às vagas reservadas para cotistas, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 3.4 Compete exclusivamente ao candidato e/ou seu representante legal certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto nas Leis Federais Nº. 12.711/2012 e Nº 13.409/2016, Decretos Federais Nº 7.824/2012 e N° 9.034/2017, Portarias Normativas N° 18/2012 e N° 9/2017, ambas do Ministério da Educação, sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.
- 3.5 Ao realizar sua inscrição, o candidato que selecionar uma das reservas de vagas (cotas), PcD ou para egressos de escolas públicas (R1, R2, R3, R4, R5 ou R6), concordará que atende às regras cumulativas da cota e que será desclassificado se não comprovar o atendimento a todas as regras cumulativas da cota.
- 3.6 Ao se inscrever e optar por um dos tipos de reservas de vagas (cotas), o candidato confirma que está ciente das regras cumulativas de sua cota e do disposto a seguir:
- 3.7 **ESCOLAS PÚBLICAS:** são definidas pela Lei nº 9.394/96, art. 19, inciso I, como instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, caracterizada pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação como cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou obtenção de certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
  - 3.7.1 No caso de escolas conveniadas com a rede estadual ou municipal de ensino, o candidato deverá entregar junto ao histórico escolar, no ato da matrícula, uma declaração da Secretaria de Educação conforme a EDITAL N° 11/2020/PROEN -FORMA INTEGRADA- MULTICAMPI INTERIOR





esfera pública, informando a citada condição e o número do convênio.

- 3.8 **EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA:** aquele que tenha cursado **integralmente** o Ensino Fundamental em escolas públicas, isto é: do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
  - 3.8.1 **Será desclassificado** o candidato que tenha se inscrito na cota para egressos de escolas públicas, mas tenha, em algum momento, **INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO**, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental.
  - 3.8.2 Caso aprovado, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar o histórico escolar para comprovar que cursou todo o Ensino Fundamental em escola pública.
- 3.9 **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA:** é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação:
  - I calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos pela composição familiar do candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo seletivo;
  - II calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após aplicação do disposto no inciso I; e
  - III divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.
  - 3.9.1 No cálculo da renda familiar bruta mensal, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família do candidato, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis, **EXCETO aqueles dispostos no item 3.9.2.**
  - 3.9.2 Estão **EXCLUÍDOS** do cálculo da renda familiar bruta mensal per capita:
    - I os valores recebidos a título de:
      - a) auxílios para alimentação e transporte;
      - b) diárias e reembolsos de despesas;
      - c) adiantamentos e antecipações;
      - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
      - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
      - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
    - II os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:
      - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
      - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
      - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
      - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
      - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
      - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
  - 3.9.3 Caso aprovado, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar documentos comprobatórios da condição socioeconômica declarada no ato da inscrição. O rol de documentos mínimo de comprovação encontrase no Anexo VII deste edital.
  - 3.9.4 Passarão por análise de renda, somente os candidatos que tenham declarado renda bruta mensal IGUAL OU MENOR do que 1,5 salário mínimo per capita, conforme artigos 1º e 4º da Lei nº 12.711/2012.
- 3.10 PRETO, PARDO OU INDÍGENA: a aferição da autodeclaração como preto, pardo ou indígena considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, da Orientação Normativa Nº 3/2016 e da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, ambas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O candidato indígena no ato da aferição da autodeclaração, deverá apresentar documentação, conforme item 3.10.3 deste edital.
  - 3.10.1Caso aprovado, o candidato passará por uma entrevista com a **Comissão de Heteroidentificação** do *campus* para o qual o candidato concorreu à vaga e foi selecionado.





- 3.10.2A forma da Análise de Heteroidentificação está descrita no tópico 14 deste edital.
- 3.10.3O candidato indígena que se autodeclarou PPI deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) **ou** a Declaração Étnico-Racial assinada pela Liderança Indígena Local (Anexo VIII).
- 3.11 PESSOA COM DEFICIÊNCIA: são consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de LONGO PRAZO de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n° 12.711/2012 e suas alterações e Portaria Normativa N° 18/2012 e suas alterações.
  - 3.11.1 Caso aprovado, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF).

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas, realizadas pela *internet*, por meio do endereço eletrônico: <a href="http://aguia.ifam.edu.br/concurso.aspx?cod">http://aguia.ifam.edu.br/concurso.aspx?cod</a> concurso=3481
  - 4.1.1 Na impossibilidade de realizar a inscrição online, o candidato poderá inscrever-se presencialmente, por meio da entrega do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO XII), devidamente preenchido e assinado, com a cópia do Histórico Escolar em anexo, dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital para as inscrições presenciais. Veja no tópico 18.4 os Campi que permitem a inscrição presencial.
  - 4.1.2 É responsabilidade do candidato a impressão, o correto e completo preenchimento, a assinatura e a entrega do Formulário de Inscrição no campus dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, juntamente à cópia legível do seu Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
- 4.2 As inscrições ocorrerão no período estabelecido no cronograma deste Edital e suas possíveis retificações e alterações (ANEXO I).
- 4.3 Para a inscrição, o candidato deverá:
  - I selecionar 01 (um) curso;
  - II inserir todos os seus dados pessoais, não sendo permitida a utilização de dados de terceiros;
  - III OPCIONAL (transexuais e travestis): selecionar o quadro e inserir o Nome Social completo;
  - IV escolher 01 (um) grupo de vagas, podendo optar por concorrer:
    - a) às vagas destinadas à Ampla Concorrência;
    - b) às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência;
    - c) às vagas reservadas a Egressos de Escolas Públicas em decorrência do disposta na Lei Federal Nº.
    - 12.711/2012, observada a regulamentação em vigor;
  - V inserir **TODAS** as médias solicitadas, no padrão de 0,00 a 10,00:
    - a) Língua Portuguesa do 7º e do 8º ano do Ensino Fundamental;
    - b) Matemática do 7º e do 8º ano do Ensino Fundamental;
    - c) Ciências do 7º e do 8º ano do Ensino Fundamental.
  - VI efetuar a inscrição;
  - VII confirmar a inscrição.
- 4.4 Todos os dados pessoais informados no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato.
- 4.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 4.6 Serão **deferidas** apenas as inscrições online **CONFIRMADAS** (Ver procedimento para inscrição no Anexo III deste Edital).
- 4.7 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, são os únicos responsáveis pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela confirmação da inscrição.
- 4.8 O candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, deverão revisar a inscrição antes de efetuá-la e confirmá-la.
- 4.9 O candidato deverá estar ciente que o IFAM **não** considerará, de maneira alguma, inscrições não confirmadas.
- 4.10 O IFAM **não** se responsabilizará, de forma alguma, por informações incorretas ou incompletas nos Formulários de Inscrição do candidato.





COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

- 4.11 Durante o período de inscrições, o candidato poderá alterar seus dados pessoais, bem como efetuar o cancelamento de sua inscrição.
- 4.12 Para alterar sua opção de curso, modalidade de concorrência ou notas, o candidato deverá efetuar e confirmar nova inscrição (Ver procedimento para inscrição no Anexo III deste Edital).
- 4.13 Considerando o período de Pandemia, o campus poderá disponibilizar computadores aos candidatos que não tiver acesso à internet. Verificar disponibilidade nos contatos descritos no item 18.4 deste edital.
- 4.14 O IFAM não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição dos candidatos.
- 4.15 **SOBRE AS MÉDIAS:** As médias deverão ser obrigatoriamente informadas no padrão de 0,00 a 10,00.
  - 4.15.1As médias deverão obrigatoriamente ser informadas com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, não sendo permitido o arredondamento ou a informação aproximada.
- 4.16 A separação do número decimal deverá ser feita obrigatoriamente SEM ESPACO e com o uso da VÍRGULA (,). Por exemplo: 8,45. O sistema não reconhecerá outra pontuação na separação.
- O candidato deverá consultar a Tabela de Equivalência de Conceitos e Notas (ANEXO IV) para os seguintes
  - I -Médias fora do padrão de 0,00 a 10,00;
  - II -Médias únicas EJA, ENEM, ENCCEJA, SUPLETIVO;
  - III -Médias apenas em um dos anos;
  - IV -Médias ausentes em ambos anos;
  - V -Médias da forma AVANÇAR.
  - 4.17.1Os candidatos deverão inserir no sistema de inscrição as notas exatamente conforme a Tabela de Equivalência de Conceitos e Notas (ANEXO IV). Exemplo: Conceito Satisfatório = 8,5.
  - 4.17.2Caso o candidato possua dúvidas quanto ao cálculo, ele deverá solicitar informações à CPSAI Local no campus ofertante do curso selecionado ou à CPSAI Central, pelo e-mail cpsai.selecao@ifam.edu.br, com o histórico legível em anexo, escaneado ou fotografado.
  - 4.17.3Caso o padrão de notas do candidato não conste na Tabela de Equivalência de Conceitos e Notas (ANEXO IV), ele deverá solicitar, com 2 (dois) dias úteis de antecedência, a equivalência à CPSAI Central, pelo e-mail cpsai.selecao@ifam.edu.br, com o histórico legível em anexo, escaneado ou fotografado.
    - Nesse caso, caso o candidato seja convocado para matrícula, ele deverá apresentar o e-mail 4.17.3.1 enviado pela CPSAI Central com a equivalência para comprovação e respaldo no ato da matrícula.

#### DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- Será deferida a inscrição do candidato que tenha:
  - 1 confirmado sua inscrição online;
  - II assinado e preenchido completa, correta e legivelmente o Formulário de Inscrição (ANEXO XII), e entregue dentro do prazo no local definido, acompanhado do Histórico Escolar, conforme itens 4.1.1 e 4.1.2 deste edital.

#### 6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- A seleção se dará em etapa única e classificatória, com base na NOTA FINAL (NF) do candidato. 6.1
- A NOTA FINAL (NF) do candidato será a média aritmética das médias finais das disciplinas requeridas neste 6.2 Processo Seletivo: Língua Portuguesa, Matemática e Ciências do 7º (sétimo) e 8º (oitavo) anos do Ensino Fundamental.
- O cálculo da Nota Final (NF) será realizado pelo sistema do IFAM. 6.3
- Para o cálculo da NOTA FINAL para classificação dos candidatos, o sistema do IFAM: 6.4

I somará todas as médias solicitadas no Formulário de Inscrição: Il dividirá o valor resultante da soma, obrigatoriamente, por 6 (seis).

- 6.4.1 O sistema do IFAM realizará a divisão por 6 (seis) independentemente da quantidade de médias inseridas pelo candidato no Formulário de Inscrição.
- 6.4.2 O IFAM não se responsabilizará pelo incorreto ou incompleto preenchimento do Formulário de Inscrição, cabendo unicamente ao candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, inserir todas





as médias de todas as disciplinas requeridas.

6.5 Para EXEMPLIFICAÇÃO do cálculo da Nota Final, segue a fórmula utilizada pelo sistema do IFAM:

**Exemplo:** NF = (MFP1 + MFP2) + (MFM1 + MFM2) + (MFC1 + MFC2)

6

6.5.1 Sendo:

NF: Nota Final do(a) candidato(a)

MFP1 = Média Final da disciplina de Língua Portuguesa do sétimo ano do Ensino Fundamental.

MFP2 = Média Final da disciplina de Língua Portuguesa do oitavo ano do Ensino Fundamental.

MFM1 = Média final da disciplina de Matemática do sétimo ano do Ensino Fundamental.

MFM2 = Média final da disciplina de Matemática do oitavo ano do Ensino Fundamental.

MFC1 = Média final da disciplina de Ciências do sétimo ano do Ensino Fundamental.

MFC2 = Média final da disciplina de Ciências do oitavo ano do Ensino Fundamental.

- 6.6 Sempre que o cálculo da Nota Final resultar em nota com mais de 2 (duas) casas decimais, o sistema do IFAM arredondará a nota para o décimo imediatamente superior às frações iguais ou superiores a 5 (cinco) centésimos ou imediatamente inferior às frações inferiores a 5 (cinco) centésimos.
  - 6.6.1 Para exemplificação do arredondamento, temos:
    - I se o cálculo resultar em 7,554, a Nota Final será 7,55;
    - II se o cálculo resultar em 7,557, a Nota Final será 7,56.
- 6.7 Para fins de Classificação, a Nota Final possuirá apenas 2 (duas) casas decimais.
- 6.8 Será eliminado o candidato com Nota Final (NF) inferior a 5,00.
- 6.9 A classificação se dará por curso e por grupo de vagas, pelo **ordenamento decrescente da NOTA FINAL** dos candidatos com a inscrição deferida.

#### 7 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Em caso de igualdade da NOTA FINAL na classificação, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - I maior idade;
  - II maior média final em Língua Portuguesa no 8° (oitavo) ano do Ensino Fundamental;
  - III maior média final em Matemática no 8° (oitavo) ano do Ensino Fundamental;
  - IV maior média final em Ciências no 8° (oitavo) ano do Ensino Fundamental.

#### 8 DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1 Será eliminado o candidato que:
  - I não tenha inserido/aproveitado média alguma no Formulário de Inscrição, obtendo assim a NOTA FINAL igual a 0,00 (zero);
  - II obtenha NOTA FINAL inferior a 5,00 (cinco) pontos.

#### 9 DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1 A desclassificação poderá ocorrer no período de Aferição de Autodeclarações, no período de matrículas, após a matrícula ou a qualquer tempo.
- 9.2 **NO PERÍODO DE AFERIÇÃO DE AUTODECLARAÇÕES (apenas para cotistas)**, os candidatos convocados deverão comprovar suas autodeclarações conforme tópico 11 deste edital.
  - 9.2.1 Será desclassificado no período de Aferição de Autodeclarações, se convocado, o candidato que:
  - I não compareça à Aferição de Autodeclarações no período determinado na Convocação;
  - II tenha em algum momento, independentemente do tempo, cursado em escola particular parte do Ensino fundamental:





- III não possua a renda familiar bruta per capita na faixa autodeclarada no Formulário de Inscrição;
- IV não apresente o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou a Declaração de Pertencimento Étnico assinada pela Liderança Indígena Local (para candidatos autodeclarados indígenas);
- V não apresente o Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4° do Decreto N° 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) (para candidatos autodeclarados com deficiência);
- VI não tenha sua autodeclaração de preto, pardo ou indígena deferida pela Comissão de Heteroidentificação;
- VII não tenha sua autodeclaração de pessoa com deficiência deferida pelo Médico do Instituto;
- VIII não atenda a 01 (uma) ou mais regras para as reservas de vagas (cotas);
- IX não comprove documentalmente as médias informadas no ato da inscrição por meio do Histórico Escolar ou equivalente;
- X possua uma ou mais médias finais, em seu Histórico Escolar ou equivalente, diferentes daquela(s) informada(s) no Formulário de Inscrição, A MENOS QUE permaneça dentro do número de candidatos convocados para matrícula.
  - a) A CPSAI Local poderá autorizar a matrícula de candidato com médias finais menores do que aquelas informadas no Formulário de Inscrição **APENAS se**, com as médias corretas, o candidato permanecer dentro do número de candidatos convocados para matrícula.
- 9.3 NO PERÍODO DE MATRÍCULA, as informações prestadas no Formulário de Inscrição serão verificadas.
  - 9.3.1 Será desclassificado no período de matrícula, se convocado, o candidato que:
  - I não apresente os documentos para efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado na Chamada/Convocação publicada;
  - II não comprove documentalmente ter concluído o Ensino Fundamental;
  - III não comprove documentalmente ser o candidato convocado para matrículas;
  - IV não comprove documentalmente as médias informadas no ato da inscrição por meio do Histórico Escolar ou equivalente;
  - V possua uma ou mais médias finais, em seu Histórico Escolar ou equivalente, diferentes daquela(s) informada(s) no Formulário de Inscrição, A MENOS QUE permaneça dentro do número de candidatos convocados para matrícula.
    - b) A CPSAI Local poderá autorizar a matrícula de candidato com médias finais menores do que aquelas informadas no Formulário de Inscrição **APENAS se**, com as médias corretas, o candidato permanecer dentro do número de candidatos convocados para matrícula.
- 9.4 **APÓS A MATRÍCULA,** o discente terá sua matrícula cancelada e seu direito à vaga vedado nos seguintes casos:
  - I não comparecimento às aulas do curso nos primeiros 10 (dez) dias letivos ininterruptos, sem prévia justificativa, conforme Parágrafo único do Art. 64 do Regulamento da Organização Didática-Acadêmica do IFAM.
  - II detecção de falsidade documental ou a prática de fraude para efetivação da matrícula, conforme Art. 65 do Regulamento da Organização Didática-Acadêmica do IFAM.
- 9.5 **A QUALQUER TEMPO**, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo candidato, o mesmo será desclassificado, perdendo, se for o caso, o direito à vaga.

#### 10 DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 RESULTADO PRELIMINAR: O RESULTADO PRELIMINAR será divulgado em data estipulada pelo cronograma deste edital, na página ESTUDE NO IFAM: <a href="http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/nivel-medio-forma-integrada-2021-1">http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/nivel-medio-forma-integrada-2021-1</a>





- 10.2 O resultado preliminar apresentará a classificação dos candidatos deferidos, por curso e por modalidade de vagas, respeitando-se a ordem decrescente da Nota Final (NF).
- 10.3 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**: Identificando erro(s) ou não concordando com o Resultado Preliminar, será permitido ao candidato interpor recurso contra o Resultado.
- 10.4 Para interpor recurso contra o resultado preliminar, o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** (ANEXO V), assiná-lo, escaneá-lo e enviá-lo em anexo para o e-mail de recursos do *campus* ofertante do curso selecionado, conforme a seguir:

CAMPUS	E-MAIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
COARI	recursos.cco@ifam.edu.br
EIRUNEPÉ	recursos.ceiru@ifam.edu.br
HUMAITÁ	recursos.chum@ifam.edu.br
ITACOATIARA	recursos.cita@ifam.edu.br
LÁBREA	recursos.clab@ifam.edu.br
AVANÇADO MANACAPURU	recursos.cam@ifam.edu.br
MAUÉS	recursos.cma@ifam.edu.br
PARINTINS	recursos.cpin@ifam.edu.br
PRESIDENTE FIGUEIREDO	recursos.cprf@ifam.edu.br
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	recursos.csgc@ifam.edu.br
TABATINGA	recursos.ctbt@ifam.edu.br
TEFÉ	recursos.ctefe@ifam.edu.br

- 10.5 O recurso será dirigido à Comissão Central de Processo Seletivo Acadêmico Institucional CPSAI, em primeira e única instância.
- 10.6 O e-mail deverá conter, no título, o número do Edital a que se refere o recurso.
- 10.7 A Presidência ou o representante legal da CPSAI se desobriga a avaliar o recurso impetrado, mesmo dentro do prazo, que for enviado para outros endereços físicos e/ou eletrônicos.
- 10.8 A Presidência ou o seu representante legal da CPSAI receberá os RECURSOS, via endereço eletrônico discriminado no item 10.4 deste edital, até às 23h59min do dia especificado como fim do prazo estipulado no Cronograma deste edital.
- 10.9 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.
- 10.10 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta neste Edital.
- 10.11 **RESULTADO FINAL**: O Resultado Final, pós-fase recursal, será divulgado em data estipulada pelo cronograma deste Edital na página ESTUDE NO IFAM: <a href="http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/nivel-medio-forma-integrada-2021-1">http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/nivel-medio-forma-integrada-2021-1</a>distinguindo-se os candidatos **aprovados** daqueles que comporão a **Lista de Espera**, para eventuais chamadas.
- 10.12 As Comissões de Processo Seletivo Acadêmico Institucional Central e Local não se responsabilizarão por resultados incorretos divulgados por outros meios de comunicação que não sejam na página ESTUDE NO IFAM: <a href="http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/nivel-medio-forma-integrada-2021-1">http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/nivel-medio-forma-integrada-2021-1</a> ou no site oficial do IFAM: <a href="http://www.ifam.edu.br">www.ifam.edu.br</a>.

#### 11 DAS CHAMADAS PARA MATRÍCULAS

- 11.1 A chamada para matrícula assegura APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto ao campus para o qual o candidato concorreu à vaga e foi selecionado, do atendimento dos critérios determinados neste edital e dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei n°12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.
- 11.2 **PRIMEIRA CHAMADA**: Serão chamados para matrícula os candidatos APROVADOS em Ampla Concorrência e nas reservas de vagas (cotas), de acordo com o número de vagas ofertadas para o curso e a ordem de classificação por grupo de vagas.
  - 11.2.1A primeira chamada para matrícula será divulgada após o Resultado Final na página ESTUDE NO IFAM: <a href="http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/nivel-medio-forma-integrada-2021-1">http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/nivel-medio-forma-integrada-2021-1</a>
  - 11.2.2 Os procedimentos para realização da matrícula serão divulgados após o resultado final deste processo seletivo
- 11.3 **CHAMADA(S) DE LISTA DE ESPERA:** Todos os candidatos classificados além do quantitativo ofertado de vagas serão considerados LISTA DE ESPERA.





- 11.4 Caso não haja preenchimento completo das vagas na primeira chamada, os candidatos em LISTA DE ESPERA poderão ser chamados para matrícula, respeitando a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação por grupo de vaga.
- 11.5 As Chamadas de Lista de Espera, se houver, serão responsabilidade da Comissão Local do campus ofertante do curso selecionado e serão publicadas na página ESTUDE NO IFAM: <a href="http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/nivel-medio-forma-integrada-2021-1">http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/nivel-medio-forma-integrada-2021-1</a> e, opcionalmente, no mural do campus.
- 11.6 A partir da 2ª (segunda) chamada para matrícula, se houver, a CPSAI Local poderá, a seu critério, considerando a necessidade de cada curso, manter as chamadas regulares ou divulgar uma ou mais das convocações a seguir:
  - I manifestação de interesse em permanecer em lista de espera;
  - II comparecimento ao campus para a Chamada Oral Presencial;
- 11.7 Caso haja a convocação para manifestação interesse em permanecer em Lista de Espera, aqueles que não realizarem tal manifestação, por meio da entrega do Termo de Manifestação de Interesse em permanecer em Lista de Espera, conforme documento convocatório, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo, e as Chamadas seguintes considerarão apenas aqueles que efetuaram a manifestação dentro do prazo determinado, por ordem de classificação, respeitada a quantidade de vagas disponíveis e os grupos de vagas.
- 11.8 Caso haja convocação para comparecimento ao campus para a Chamada Oral Presencial, será determinado local, data e horário para comparecimento. Na Chamada Oral Presencial, a CPSAI Local chamará oral e publicamente os candidatos, respeitando-se a classificação, conforme disponibilidade de vagas por curso e modalidade de concorrência.
  - I Aqueles chamados que n\u00e3o estiverem presentes ser\u00e3o automaticamente desclassificados do processo seletivo:
  - II Aqueles chamados e presentes serão imediatamente encaminhados para verificação de atendimento às regras do edital e, se achado conforme, terão matrícula efetuada;
  - III Aqueles presentes, mas não chamados, permanecerão em lista de espera.
- 11.9 A entrega do Termo de manifestação de interesse em permanecer em Lista de Espera e a presença dos candidatos na Chamada Oral Presencial **não garantirão vaga, nem matrícula**. As matrículas ocorrerão, por curso e grupo de vagas, respeitando-se a classificação dos candidatos e a disponibilidade de vagas.
- 11.10 As Chamadas de Lista de Espera serão divulgadas na página ESTUDE NO IFAM: <a href="http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/nivel-medio-forma-integrada-2021-1">http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/nivel-medio-forma-integrada-2021-1</a> e/ou no mural do *campus*.
- 11.11 Aqueles em Lista de Espera chamados para matrículas deverão apresentar documentação de matrícula descrito nos itens 13 e 14 deste edital.
- 11.12 É de inteira responsabilidade do candidato e/ou de seu representante legal, em caso de menor idade, ficarem atentos e acompanharem todas as chamadas na página ESTUDE NO IFAM: <a href="http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/nivel-medio-forma-integrada-2021-1">http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/nivel-medio-forma-integrada-2021-1</a> e, opcionalmente, no mural do campus, não podendo alegar desconhecimento.

#### 12 DA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS REGRAS E DA MATRÍCULA

- 12.1 O período e procedimentos de matrícula para os candidatos convocados no Processo Seletivo 2021/1, em primeira chamada, será divulgado após a publicação do Resultado Final.
- 12.2 A matrícula para os candidatos aprovados poderá ocorrer de forma remota durante o período de Pandemia.
- 12.3 No período da Matrícula, os candidatos chamados terão seus dados e documentos verificados para fins de deferimento ou indeferimento da matrícula.
  - 12.3.1 Será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados neste edital e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei n°12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.
- 12.4 É obrigatória informar o CPF do candidato no ato da matrícula, independentemente de sua idade.
  - 12.4.1 Caso o candidato não possa informar seu CPF no ato da matrícula, sendo confirmada a veracidade de seus outros dados, a CPSAI Local poderá estabelecer prazo para apresentação do CPF, **tornando a matrícula do candidato condicionada à informação do documento**.
- 12.5 Os candidatos PcD ou das reservas de vagas (cotas), se chamados para matrícula, passarão pela etapa de EDITAL N° 11/2020/PROEN –FORMA INTEGRADA– MULTICAMPI INTERIOR





aferição, deverão enviar documentação comprobatória de suas autodeclarações, conforme tópico 14 deste edital.

- 12.6 Não serão realizadas aferições por procuração em casos de autodeclarados pretos, pardos, indígenas e/ou pessoas com deficiência.
- 12.7 O candidato à reserva de vagas (cota) poderá interpor recurso contra o resultado da aferição de autodeclaração, até, no máximo, o dia seguinte ao do indeferimento da matrícula.
  - 12.7.1Para interpor recurso contra o resultado, o candidato deverá, até, no máximo, o dia seguinte ao do indeferimento da matrícula, imprimir, preencher, assinar e enviar ao Campus o **Formulário para Interposição de Recurso** (ANEXO V).
  - 12.7.2O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.
  - 12.7.3Na interposição de recurso, será permitida a adição de novos documentos.
  - 12.7.4Os recursos serão analisados pelas Comissões designadas e pela CPSAI Local.
- 12.8 Serão matriculados apenas os candidatos que atendam a todas as regras de edital, conforme grupo de vaga selecionado no ato da inscrição.
- 12.9 O candidato convocado que não efetivar a sua respectiva matrícula no período estipulado será desclassificado e perderá seu direito à vaga, a qual será disponibilizada ao candidato na sequência do grupo de vagas, respeitando-se a ordem de classificação.
- 12.10 É proibida a matrícula simultânea de um mesmo discente em dois ou mais Cursos Técnicos de Nível Médio oferecidos no IFAM, conforme Art. 66 do Regulamento da Organização Didática-Acadêmica do IFAM.
  - 12.10.1 No ato da matrícula, o candidato deverá declarar por escrito não ser possuidor de matrícula em outra Instituição Pública de Ensino.
  - 12.10.2 Detectada a matrícula em dois cursos, no mesmo nível, no IFAM, o discente deverá ser notificado para fazer sua opção de curso.
  - 12.10.3 Será permitida a matricula em até 02 (dois) cursos de níveis distintos no IFAM, desde que não haja conflito de turno na oferta dos cursos.
- 12.11 Em caso de matrícula por meio de **PROCURAÇÃO**, deverá ser apresentado, além dos documentos exigidos no tópico 13, os demais:
  - I original e cópia do documento de identidade do procurador; e
  - II original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.
- 12.12 Para os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental no prazo de dois meses anteriores à data da matrícula e havendo atraso comprovado na emissão da documentação exigida no estabelecimento de origem, poderá ser realizada a **Pré-matrícula** utilizando:
  - I o boletim escolar de cada ano ou o histórico parcial contendo as médias finais que possibilitem a comprovação das médias informadas no ato da inscrição;
  - I DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL expedida pela instituição de origem;
  - II TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO E HISTÓRICO (ANEXO X), assinado pelo candidato e por seu representante legal, em caso de menor de idade.
  - 12.12.1 O prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da pré-matrícula, poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, quando a Instituição de origem do discente ingressante não confeccionar o documento comprobatório e definitivo de conclusão de curso a tempo, **devendo**, **neste caso**, **emitir outra declaração de conclusão**.
  - 12.12.2 Caso o candidato não apresente o Histórico Escolar ou Certificado do Ensino Fundamental dentro do prazo estipulado, ele será desclassificado e perderá o direito à vaga, a qual será destinada ao candidato seguinte na ordem de classificação.
- 12.13 Para o candidato com previsão de conclusão do 9° (nono) ano do Ensino Fundamental até dezembro de 2020, poderá ser realizada a **Pré-matrícula** utilizando:
  - I o boletim escolar de cada ano ou o histórico parcial contendo as médias finais que possibilitem a comprovação das médias informadas no ato da inscrição;





- II DECLARAÇÃO DE ALUNO REGULARMENTE MATRICULADO, cursando o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental;
- III TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATOS FINALISTAS (ANEXO XI), assinado pelo candidato e por seu representante legal, em caso de menor de idade.
- 12.13.1 O TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATOS FINALISTAS garante ao candidato a efetuação de sua matrícula **se, somente se**, ele apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou a Declaração de Conclusão de Curso até a data determinada pelo *campus* no ato de sua pré-matrícula.
- 12.13.2 Caso o candidato não apresente o Histórico Escolar ou Certificado do Ensino Fundamental até a data determinada pelo *campus*, ele será desclassificado e perderá o direito à vaga, a qual será destinada ao candidato seguinte na ordem de classificação.

#### 13 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 13.1 A matrícula para os candidatos aprovados poderá ser de forma remota durante o período de Pandemia.
- 13.2 Os procedimentos para matrícula serão disponibilizados na página do ESTUDE NO IFAM após a publicação do Resultado Final.
- 13.3 Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação:
  - I -Questionário Socioeconômico (ANEXO IX deste Edital);
  - II -Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente;
    - a) Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão de Curso no ato da matrícula, ver itens 12.14 e 12.15 deste edital.
  - III -Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente;
    - a) Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar no ato da matrícula, ver itens 12.12 e 12.13 deste edital.
  - IV Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG);
  - V Número do CPF;
  - VI Comprovante de residência com CEP atualizado;
  - VII Número do Título de Eleitor (opcional para maiores de 16 anos de idade);
  - VIII 02 (duas) fotografias 3X4, recentes e de frente;
  - IX Registro Nacional de Estrangeiro (apenas para candidatos estrangeiros);
  - X Passaporte com visto de estudante (apenas para candidatos estrangeiros).
- 13.4 Candidatos convocados para matrícula **oriundos de instituições estrangeiras** deverão apresentar a tradução oficial ou adequação vocabular para o português de todos os documentos comprobatórios, os quais deverão ser devidamente autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem.

#### 14 DA DOCUMENTAÇÃO E DA AFERIÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO - COTISTAS

- 14.1 Os candidatos cotistas chamados para matrícula deverão comprovar o atendimento às regras cumulativas do grupo de vaga selecionado no ato da inscrição (PcD ou Reservas 1 a 6).
- 14.2 Os documentos para aferição de autodeclarações são relacionados nos itens seguintes.
- 14.3 EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (LEI FEDERAL № 12.711/2012) RESERVAS 1 a 6:
  - I **Histórico Escolar** para comprovação de ter cursado do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental em escolas públicas.
- 14.4 RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU MENOR DO QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO RESERVAS 1 a 3:
  - I todos os documentos descritos no item 14.3;
  - II Declaração de rendimento (ANEXO VI);
  - III Questionário Socioeconômico (ANEXO IX)
  - IV comprovante de renda de todos os membros da família, conforme o disposto do Anexo II da Portaria Normativa Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.
    - **a)** O Rol de documentos mínimos recomendados pelo Ministério da Educação para Comprovação da renda familiar bruta mensal encontra-se no ANEXO VII deste edital.
  - 14.4.1A autodeclaração socioeconômica será aferida pelo setor de Serviço Social do *campus*. EDITAL N° 11/2020/PROEN –FORMA INTEGRADA– MULTICAMPI INTERIOR





#### 14.5 PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS (LEI FEDERAL № 12.711/2012) - RESERVAS 1 e 4:

- I Todos os documentos descritos no item 14.3 e 14.4;
- II Declaração Étnico-Racial (ANEXO VIII);
- III Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração Étnico-Racial assinada pela Liderança Indígena da comunidade a qual pertence, para candidato que se autodeclarou indígena (original e cópia).
- 14.5.1A autodeclaração racial será aferida pela Comissão de Heteroidentificação do Campus.
- 14.5.2Considerando a PANDEMIA por Covid-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, o procedimento da Comissão de heteroidentificação, extraordinariamente, poderá ser realizado online, por meio da plataforma Google Meet, após convocação, e agendamentos realizados pelo IFAM e disponibilização do link : <a href="http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/nivel-medio-forma-integrada-2021-1">http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/nivel-medio-forma-integrada-2021-1</a>
- 14.5.3No caso de impossibilidade de acesso ao sistema online pelo(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) deverá comunicar, imediatamente, ao Campus do curso que foi aprovado, a fim de que a Instituição possa adotar outras providências para garantir a realização do procedimento.
- 14.5.4 Não será aceita comunicação de impossibilidade no dia agendado para o procedimento.
- 14.5.5Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais
- 14.5.6A Comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais;
- 14.5.70 procedimento de heteroidentificação realizado pela comissão poderá ser gravado;
- 14.5.8Não será permitido (a) candidato(a) com adereços que dificultem a verificação fenotípica do candidato pela comissão de heteroidentificação, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida etc.
- 14.5.9Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação do(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais;
- 14.5.10 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- a) tiver sua autodeclaração indeferida pela comissão de heteroidentificação, mesmo que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência;
- b) prestar declaração falsa;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não estiver presente no horário definido em convocação;
  - 14.5.11 O menor de 18 anos deverá estar acompanhado dos pais no momento da aferição.

#### 14.6 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI FEDERAL № 12.711/2012) - RESERVAS 2 e 5:

- I Todos os documentos descritos no item 14.3 e 14.4;
- II Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4° do Decreto N° 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) (original e cópia).
- 14.6.10 Laudo Médico será encaminhado ao Médico do campus, no qual estará concorrendo a uma vaga, para análise e emissão de parecer.
- 14.6.2Na ausência de Médico no *campus*, a CPSAI Central verificará outro *campus* do IFAM que disponha de Médico para emissão de Parecer. O Campus poderá dispor de médico externo em Cooperação Técnica para análise e emissão de Parecer.

### 14.7 RESERVAS ADICIONAIS DE VAGAS: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (egressos ou não de escolas públicas, independente de renda):

- I Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4° do Decreto N° 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) (original e cópia).
- 14.7.10 Laudo Médico será encaminhado ao Médico do campus, no qual estará concorrendo a uma vaga, para análise e emissão de parecer.
- 14.7.2Na ausência de Médico no *campus*, a CPSAI Central verificará outro *campus* do IFAM que disponha de Médico para emissão de Parecer. O Campus poderá dispor de médico externo em Cooperação Técnica





para análise e emissão de Parecer.

- 14.8 Os documentos poderão ser apresentados na forma de cópias autenticadas por cartório de registro civil **ou** na forma de cópias simples, mas estas deverão ser conferidas, no *campus*, com as originais e, se procedentes, carimbadas com a insígnia de conferência com o original, datadas e assinadas por servidor efetivo do *campus*.
- 14.9 Não serão realizadas aferições de autodeclarações por procuração em casos de autodeclarados pretos, pardos, indígenas e/ou pessoas com deficiência.
  - 14.9.1 Serão aceitas procurações apenas para a aferição de ter cursado todo Ensino Fundamental em escolas pública e quanto à renda familiar bruta per capita.
  - 14.9.2Quando a aferição de autodeclaração como egresso de escola pública e/ou quanto à renda for realizada por meio de **PROCURAÇÃO**, deverá ser apresentado, além dos documentos exigidos nos itens anteriores deste tópico, os demais:
    - I original e cópia do documento de identidade do procurador; e
    - II original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.
  - 14.9.3 Ambas cópias serão autenticadas por servidor do IFAM e ficarão anexas ao processo de matrícula.

#### 15 DAS VAGAS REMANESCENTES

- 15.1 Caracterizam-se como remanescentes, para fins deste Edital, as vagas não preenchidas mesmo após todas as chamadas para matrículas possíveis seguindo o fluxo de remanejamento de vagas disposto neste Edital, isto é: as vagas só serão remanescentes se não houver candidato algum em lista de espera do curso em questão.
- 15.2 Havendo vagas remanescentes em um ou mais cursos neste edital e não havendo candidatos classificados em Lista de Espera do próprio curso, a Comissão Local poderá realizar uma ou mais das chamadas a seguir, considerando as necessidades do curso e a viabilidade da(s) chamada(s):
  - l (a critério do *campus*) chamada para manifestação de interesse em vaga de Ampla Concorrência dagueles com autodeclaração indeferida:
  - II (a critério do *campus*) chamada para manifestação de interesse daqueles anteriormente convocados que não compareceram no período de matrículas;
  - III chamada para Reopção de Curso dentro do mesmo edital e/ou para outro edital do campus, respeitando-se o ordenamento decrescente da NOTA FINAL e utilizando-se os mesmos critérios de desempate dispostos no tópico 7 deste edital.
- 15.3 Caso as vagas não sejam preenchidas por meio dos procedimentos anteriores, elas serão disponibilizadas, em Ampla Concorrência, à comunidade em Edital de Vagas Remanescentes ou Chamada Pública para novas inscrições, cuja publicação ficará a cargo do *campus*.
- 15.4 Nos 3 (três) últimos dias úteis antes do término do prazo máximo para preenchimento de vagas neste processo seletivo, conforme item 16.1.1, se ainda houver vagas remanescentes, a CPSAI Local poderá disponibilizá-las à comunidade, por meio de Chamada Pública para Matrículas, contanto que não exista lista de espera alguma para o curso.
- 15.5 Havendo uma ou mais chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, o candidato deverá seguir as orientações presentes no documento de Chamada e/ou no Edital publicados.
- 15.6 As publicações, se houver, ocorrerão na página ESTUDE NO IFAM: <a href="http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/nivel-medio-forma-integrada-2021-1">http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/nivel-medio-forma-integrada-2021-1</a> e/ou nos murais do *campus*.

#### 16 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 16.1 Este Processo Seletivo é válido até o término de todas as chamadas possíveis e permitidas para 2021/1 pelo Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM Resolução N° 94 CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015.
  - 16.1.10 preenchimento das vagas previstas neste Edital deverá ocorrer até no máximo 30 (trinta) dias úteis ininterruptos a contar do início do semestre/ano letivo.

#### 17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu representante legal, em caso de menor de idade, acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página ESTUDE NO IFAM, de todos os documentos referentes ao processo seletivo de que trata este edital.

EDITAL N° 11/2020/PROEN -FORMA INTEGRADA- MULTICAMPI INTERIOR





### COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

- 17.2 A qualquer tempo, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo candidato, ele será desclassificado, perdendo, se for o caso, o direito à vaga.
- 17.3 Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Central de Processo Seletivo Acadêmico Institucional, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Ensino, de forma definitiva e
- 17.4 Os casos relacionados aos procedimentos de matrícula, tais como na recepção e averiguação documental, aferição de autodeclarações, são de competência exclusiva do campus e serão analisados e resolvidos pela CPSAI Local e/ou pela Coordenação de Registro Acadêmico deste campus, em primeira instância, e pela Diretoria de Ensino, ou equivalente do campus, em segunda instância de competência.
- 17.5 Este Edital ficará sujeito a alterações fundamentadas na Lei nº 12.711/2012 e suas futuras normatizações, que serão divulgadas em erratas e/ou notas complementares.
- 17.6 Este edital ficará sujeito a alterações fundamentadas no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.
- Tanto as inscrições neste edital quanto os cursos ofertados pelo IFAM são inteiramente gratuitos.
- 17.8 A criação de turmas no IFAM atenderá ao mínimo de 30 (trinta) vagas para as turmas iniciais, oriundas de Processo Seletivo. Ao IFAM é reservado o direito de cancelar a oferta de cursos deste edital que não preencherem no mínimo 30 vagas.
- 17.9 O campus poderá, a seu critério e com autorização da Pró-Reitoria de Ensino, chamar a lista de espera deste edital para preenchimento de vagas remanescentes resultantes de cancelamentos, evasão, transferência, abandono, falecimento ou reopção de curso.
- 17.10 O candidato convocado neste processo seletivo e matriculado que não comparecer às aulas nos primeiros 10 (dez) dias letivos ininterruptos, do ano letivo corrente, sem prévia justificativa, perderá automaticamente a sua vaga no curso, atribuindo ao IFAM deliberar pelo preenchimento da vaga mediante a convocação dos próximos candidatos em lista de espera.
- 17.11 Detectada a falsidade documental ou a prática de fraude para efetivação da matrícula, o discente terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, encaminhando-se o respectivo processo à Direção Geral do campus para apuração de responsabilidade, na forma da Lei.

#### 18 INFORMAÇÕES

- 18.1 No site oficial do IFAM: www.ifam.edu.br.
- 18.2 Na página ESTUDE NO IFAM: http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/nivel-medio-forma-integrada-2021-1
- 18.3 Na Comissão Central do Processo Seletivo Acadêmico Institucional CPSAI:

E-MAIL: cpsai.selecao@ifam.edu.br

18.4 \*Nas Comissões Locais do Processo Seletivo Acadêmico Institucional dos campi:

COARI

ENDEREÇO: Estrada Coari Itapéua – Km 02 s/n – Bairro Itamarati – CEP 69460000

CONTATO: cpsai.cco@ifam.edu.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO 8h às 11h e 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

Disponibilização de computadores e formulários de inscrição impressos

**EIRUNEPÉ** 

ENDEREÇO: Rua Monsenhor Coutinho S/N, Nossa Senhora Aparecida CEP69880-000

CONTATO: (97) 3481-1353 / gab.ceiru@ifam.edu.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO 8h às 12h e 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Disponibilização de computadores e formulários de inscrição impressos

HUMAITÁ

ENDEREÇO: BR 230, KM07 - s/n, Zona Rural - CEP 6800-000

CONTATO: depe.chum@ifam.edu.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO 8h às 12h e 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Disponibilização de computadores

**IRANDUBA** 

ENDEREÇO: Rodovia Carlos Braga, Km 1, s/n - Zona Rural, Iranduba - AM, 69415-000 (No prédio da EETI -Maria Izabel Ferreira Xavier Desterro e Silva)

CONTATOS: (92) 9-8264-8622 pss.cir@ifam.edu.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h às 12h e 14h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

- As inscrições presenciais também ocorrerão no polo de atendimento situado na Estrada Manoel Urbano, Km 1, s/n - Cacau Pirêra, Iranduba - AM, 69405-000 (Escola Estadual Senador João Bosco Ramos de Lima)
- Disponibilização de computadores

EDITAL N° 11/2020/PROEN -FORMA INTEGRADA- MULTICAMPI INTERIOR





#### DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

#### ITACOATIARA

ENDEREÇO: Estrada AM 010 km 8 – Itacoatiara - Cep 69109-899

CONTATO: cra.cita@ifam.edu.br / 92 99124-3840

HORÁRIO DE ATENDIMENTO 8h às 11h e 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

✓ Disponibilização de computadores no Campus

#### LÁBREA

ENDEREÇO: Rua 22 de Outubro Nº3893 - Bairro Vila Falcão - CEP 69830-000

CONTATO: cpsai.cla@ifam.edu.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO 8h às 11h e 14h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Disponibilização de computadores e formulários de inscrição impressos

#### MANACAPURU

ENDEREÇO: estrada Manuel Urbano km 77 s/n Zona Rural - Próximo ao Rio Miriti

CONTATO: cpsai.cmpu@ifam.edu.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO 8h às 12h e 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

✓ Disponibilização de computadores e formulários de inscrição impressos

#### MAUÉS

ENDERECO: Estrada dos Moraes S/N - km 03 - Bairro Santa Luzia

CONTATO: (92) 99200-8338 gabinete cma@ifam.edu.br / depe cma@ifam.edu.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO 8h às 11h e 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

✓ Disponibilização de computadores

#### PARINTINS

ENDEREÇO: Estrada Odovaldo Novo S/N - Comunidade Aninga/ Parananema

CONTATO: (92)35334607

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h às 12h e 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

✓ Disponibilização de computadores

#### PRESIDENTE FIGUEIREDO

ENDEREÇO: Avenida Onça Pintada Nº 1318 - Galo da Serra CEP: 69735 -000

CONTATO: (92) 3324-1032

HORÁRIO DE ATENDIMENTO 8h às 12h e 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

✓ Disponibilização de computadores

#### • SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ENDEREÇO: BR 307, KM, 03, S/N - Estrada do Aeroporto - Cachoeirinha

CONTATO: (97) 3471-1358

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

Disponibilização de computadores no Campus e Instituições parceiras

#### TABATINGA

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, S/N – Bairro Vila Verde – CEP 69.649.000

CONTATO: (97) 3412-2207 / creg.ctbt@ifam.edu.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO 8h às 12h e 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

✓ Disponibilização de computadores

#### TEFÉ

ENDEREÇO: Rua João Stefano Nº 625 - Bairro Juruá CEP 69552- 250

CONTATO: (97) 984034526 e (92) 981181077, E-mails: depe.tefe@ifam.edu.br e gabinete.tefe@ifam.edu.br HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8:30h às 11:30h e 14h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

✓ Disponibilização de computadores e formulários de inscrição impressos

\*Atendendo os protocolos institucionais de biossegurança

Manaus (AM), 27 de novembro de 2020.

LIVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA PRÓ-REITORA DE ENSINO





#### **ANEXOS**

- I CRONOGRAMA;
- II RESUMO DO EDITAL E DICAS;
- III PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES;
- IV TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS;
- V FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS;
- VI DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO;
- VII ROL MÍNIMO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL;
- VIII AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL;
- IX QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO;
- X TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO E HISTÓRICO;
- XI TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATOS FINALISTAS;
- XII FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL.





#### ANEXO I CRONOGRAMA

<b>ETAPAS</b>	ATIVIDADES	DATAS	LOCAIS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27 de novembro de 2020	ESTUDE NO IFAM
2	INSCRIÇÕES ONLINE	30 de novembro a 20 de dezembro de 2020	ESTUDE NO IFAM
3	INSCRIÇÕES PRESENCIAIS (FORMULÁRIO IMPRESSO)	30 de novembro a 16 de dezembro de 2020	*Verificar Campus no ITEM 18
4	RESULTADOS PRELIMINARES	04 de janeiro de 2021	ESTUDE NO IFAM
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS contra os Resultados Preliminares	05 e 06 de janeiro de 2021	E-MAIL
6	RESULTADOS DOS RECURSOS e RESULTADOS FINAIS.	14 de janeiro de 2021	ESTUDE NO IFAM
7	CHAMADAS PARA MATRÍCULAS dos Candidatos Aprovados dentro do número de vagas ofertadas.	14 de janeiro de 2021	ESTUDE NO IFAM
8	DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULA DOS CAMPI	14 de janeiro de 2021	ESTUDE NO IFAM
9	INÍCIO DAS AULAS	De acordo com o calendário letivo de cada Campus	CAMPUS





### ANEXO II RESUMO E DICAS PARA OS CANDIDATOS

- A inscrição neste Processo Seletivo será preferencialmente online, inteiramente gratuita;
- Cada candidato terá o direito de concorrer a 01 (uma) vaga;
- No Formulário de Inscrição, há a opção de NOME SOCIAL. O nome social não é o apelido ou o nome artístico do candidato, mas sim o nome pelo qual travestis e transexuais se identificam na sociedade conforme Decreto n° 8.727, de 28 de abril de 2016;
- O candidato deverá escolher sua modalidade de concorrência Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência ou uma das cotas para egressos de escolas públicas;
- O candidato que se inscrever para uma das cotas para egressos de escolas públicas deve ter cursado o Ensino Fundamental inteiro em escolas públicas, isto é: do 1º ao 9º ano;
- O candidato que se inscrever para um dos grupos para egressos de escolas públicas deverá comprovar a renda FAMILIAR bruta caso seja convocado. A renda não é a individual, mas sim a familiar, isto é: a renda de todos os familiares maiores de 18 anos que residem com o candidato será analisada;
- Se o candidato não desejar ou não puder concorrer a uma vaga no sistema de cotas, deverá se inscrever para Ampla Concorrência. O IFAM não se responsabilizará pela escolha do candidato no formulário de inscrição e não realizará, em tempo algum, alteração alguma na inscrição do candidato;
- Na escolha da reserva de vaga, o candidato precisará estar atento ao significado de cada uma, pois sua escolha deverá ser comprovada se convocado. O candidato deve ler a descrição de cada reserva presente no edital (ver tópico 2 do edital);
- Os candidatos às vagas de cotas deverão observar se preenchem os requisitos exigidos quanto a sua autodeclaração (ver tópicos 2 e 3 do edital);
- Se o candidato não escolher grupo algum de vaga, sua inscrição será automaticamente na Ampla Concorrência;
- O Formulário de Inscrição pergunta se você DESEJA APROVEITAR suas notas. O candidato deverá marcar que DESEJA APROVEITAR E INSERIR SUA NOTA. Fazer isso em todas as opções de notas presentes no Formulário.
- Se a nota possuir uma casa decimal, a separação deverá ser feita com **VÍRGULA**. O sistema não aceita a divisão por ponto. Exemplo da forma correta: 8,70.
- As notas deverão ser inseridas no padrão de 0,00 a 10,00. Se a nota do candidato for diferente, consultar a Tabela de Equivalência de Conceitos e Notas (ANEXO III);
- A inscrição é primeiramente efetuada, porém ainda não é válida nessa etapa. Para a inscrição ser válida, o candidato tem que CONFIRMAR A INSCRIÇÃO.
- O IFAM não efetuará alteração alguma nos dados inseridos ou nas opções selecionadas no Formulário de Inscrição.
- O candidato e seu representante legal, se menor de idade, são os únicos responsáveis pela correta e completa inscrição do candidato neste Processo Seletivo.
- Caso o candidato não concorde com o Resultado Preliminar, ele pode interpor recurso seguindo as instruções do tópico 10 deste edital.
- Não cabe pedir vaga por meio da interposição de recurso. As vagas são preenchidas conforme classificação e disponibilidade de vagas.
- Os resultados finais possuem aprovados e lista de espera. Aqueles em lista de espera devem aguardar e acompanhar as chamadas se houver.
- Se houver vaga disponível na Reserva 2, por exemplo, será chamado o candidato da lista de espera da Reserva 2, a menos que não existam candidatos. Nesse caso, o remanejamento ocorrerá conforme tópico 2 deste edital.





### ANEXO III PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

#### **EFETUAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**

- I acessar a URL de inscrição no período das inscrições;
- II selecionar o edital;
- III clicar em EFETUAR INSCRIÇÃO e seguir as orientações ali contidas;
- IV preencher de forma completa e correta os dados solicitados para inscrição;
- V informar o NOME COMPLETO do registro oficial e, **opcionalmente**, o nome social para travestis e transexuais:
- VI informar o CPF, não sendo permitido utilizar o CPF de terceiros;
- VII informar um número telefônico e um e-mail para contato;
- VIII realizar a opção pelo curso que deseja concorrer;
- IX realizar a opção pela Ampla Concorrência **OU** por uma das cotas (ver tópicos 2 e 3 do edital);
- X selecionar a opção para "Aproveitar" todas as notas requeridas;
- XI informar as notas no padrão de 0,0 a 10,0, utilizando vírgula;
- XII efetuar a inscrição.

#### CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

- I após sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente realizar a **confirmação da inscrição.** O candidato que não realizar esta confirmação, não terá sua inscrição deferida e não poderá participar do processo de seleção.
- II na parte inferior da tela de inscrição, após efetuação, haverá a mensagem sobre a necessidade de confirmação de inscrição e conterá um link. O candidato deverá clicar no link disponibilizado.
- III o link direcionará o candidato para a página principal do Edital.
- IV o candidato deverá clicar em CONFIRMAR INSCRIÇÃO.
- V para acessar, o candidato deverá inserir seu CPF e a senha criada no Formulário de inscrição. Em seguida, deverá clicar em **ACESSAR**.
- VI para verificar se a inscrição foi realmente confirmada, o candidato deverá:
  - a) clicar em IMPRIMIR O RESUMO DA INSCRIÇÃO:
  - b) acessar inserindo o CPF e a senha criada no ato da inscrição;

#### ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO NÃO CONFIRMADA:

I - caso o candidato deseje alterar sua inscrição **antes de** efetuar a confirmação, basta efetuar nova inscrição e confirmar a inscrição desejada;

#### ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONFIRMADA:

- I caso o candidato deseje alterar sua inscrição após efetuar a confirmação, deverá:
  - a) efetuar nova inscrição;
  - b) após sua inscrição, o candidato deverá realizar a confirmação da inscrição. O candidato que não realizar esta confirmação, não terá sua inscrição validada.
  - c) na parte inferior da tela de inscrição, haverá a mensagem sobre a necessidade de confirmação de inscrição e conterá um link. O candidato deverá clicar no link disponibilizado.
  - d) o link direcionará o candidato para a página principal do Edital.
  - e) o candidato deverá clicar em CONFIRMAR INSCRIÇÃO.
  - f) para acessar, o candidato deverá inserir seu CPF e a senha criada no ato da inscrição. Em seguida, deverá clicar em ACESSAR.
  - g) todas as inscrições realizadas serão apresentadas em uma tabela. O candidato deverá clicar em ENTRAR na inscrição que deseja confirmar agora.
  - h) após clicar em ENTRAR, o candidato será direcionado novamente à página principal do Edital.
  - clicar novamente em CONFIRMAR INSCRIÇÃO;
  - i) acessar inserindo seu CPF e a senha criada no ato da inscrição;
  - k) uma mensagem será apresentada com a opção de cancelar a inscrição confirmada anteriormente. O candidato deverá clicar em CANCELAR;

após clicar em CANCELAR, a nova inscrição estará devidamente confirmada.



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO



DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

#### **ANEXO IV** TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS

MÉDIA ÚNICA NO HISTÓRICO						
Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)	REPETIR as médias no formulário de inscrição sem qualquer					
Supletivo	prejuízo no processo de seleção.					
Exame Nacional para Certificação de Competências de						
Jovens e Adultos (ENCCEJA)						

OBS: se as médias não estiverem no padrão de 0,0 a 10,0, realizar a equivalência conforme tabela a seguir.

AUSÊNCIA DE MÉDIAS NO HISTÓRICO					
Disciplina ministrada apenas em um dos anos	Repetir a média no formulário de inscrição sem qualquer prejuízo no processo de seleção.				
Disciplina ministrada apenas no último ano do ensino	Utilizar a média existente e repeti-la no Formulário de				
fundamental ou médio	Inscrição sem qualquer prejuízo no processo de seleção				

OBS: se as médias não estiverem no padrão de 0,0 a 10,0, realizar a equivalência conforme tabela a seguir.

AVANÇAR				
Avançar 7°, 8° e 9° anos do ensino fundamental	O candidato deverá comparecer à secretaria da escola e solicitar suas MÉDIAS PARCIAIS.  REPETIR as médias no formulário de inscrição sem qualquer prejuízo no processo de seleção.			
Avançar 8° e 9° anos do ensino fundamental	Inserir no Formulário de Inscrição suas médias do 7º ano normalmente.  Para as médias do 8º ano, o candidato deverá comparecer à secretaria da escola e solicitar suas MÉDIAS PARCIAIS.			

OBS: se as médias não estiverem no padrão de 0,0 a 10,0, realizar a equivalência conforme tabela a seguir.

#### CONCEITOS

Conceito	Conversão em Nota
A	
PLENAMENTE SATISFATÓRIO (PS)	
APROVADO SUPERIOR (AS)	
EXCELENTE (EX)	
ÓTIMO (OT)	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA COM	10,0
APROFUNDAMENTO (PSA)	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA PLENA (PSP)	

Conceito	Conversão Nota	em
SATISFATÓRIO AVANÇADO		
APROVADO MÉDIA SUPERIOR	9.0	
MUITO BOM (MB)	3,0	
PROGRESSÃO ESSENCIAL (PE)		

Conceito	Conversão em Nota
APROVADO (A)	
HABILITADO (H)	
PROMOVIDO	8,5
SATISFATÓRIO	
CONCLUÍDO	
PROGRESSÃO SATISFATÓRIA (PS)	

Conversão em
Nota
8,0

Conceito	Conversão em Nota
SIGNIFICATIVO (SI)	
REGULAR PARA BOM (RB)	
REGULAR	7,0
B-	
C / C+	
SUFICIENTE	

Conceito	Conversão em Nota
MÉDIO	
C-	5,0
APROVADO MÉDIO	
Conceito	Conversão
	em Nota
INSUFICIENTE (I)	
INSATISFATÓRIO (IN)	4,5
NÃO SATISFATÓRIO (NS)	4,5
MÉDIO INFERIOR	



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO



### DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

PROGRESSÃO NÃO AVALIADA (PNA)		D		
PROGRESSÃO INSATISFATÓRIA (PI)				
NOTAS				
Nota do Histórico Escola	1		Conversão em Nota	
0 (zero) a 100 (cem)	Registrar no formulário de inscrição0,0 a 10,0			
*As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverão ser divididas por 10 (dez), para alcançar assim a				
nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), para inserção no formulário de inscrição.				
Exemplo:				
98 dividido por 10 = 9,8				

Nota do Histórico Escolar	Conversão em Nota		
Ex.: ENEM			
0 (zero) a 1000 (mil)	Registrar no formulário de inscrição0,0 a 10,0		
* As notas obtidas pelo candidato na escala de 0 (zero) a 1000	(mil) deverão ser divididas por 100 (cem), para alcançar assim, a		
nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), para inserção no formulário d	e inscrição.		
Exemplo:			
988 dividido por 100 = 9,88			
(em casos assim, inserir no sistema de inscrição a nota 9,8	por exemplo)		

Nota do Histórico Escolar	Conversão em Nota		
Ex.: ENCCEJA			
100 (cem) a 200 (duzentos)	Registrar no formulário de inscrição0,0 a 10,0		
*As notas obtidas pelo candidato, no ENCCEJA, na escala de 100 (cem) a 200 (duzentos) deverão ser divididas por 20 (vinte), para alcançar assim a nota de 5,00 (cinco) a 10,00 (dez), para inserção no formulário de inscrição.			
Exemplo:			
150 dividido por 20 = 7,5			

Nota do Histórico Escolar	Conversão em Nota
Em esc	ala de 0 a 5
5	10,0
4	8,5
3	7,0
2	6,0
1	5,0

DISCIPLINAS E ÁREAS DO CONHECIMENTO			
Áreas do conhecimento/disciplinas	NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO IFAM		
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa		
Matemática e suas Tecnologias	Matemática		
Ciências da Natureza e suas Tecnologias Ciência*	Física		
Ciências da Natureza e suas Tecnologias Ciências*	Química		
Ciências da Natureza e suas Tecnologias Ciência*	Biologia		

\*Quando o Histórico Escolar do Ensino Médio não apresentar as disciplinas de Física, Química e/ou Biologia, mas apresentar a disciplina Ciências, o candidato deverá utilizar as notas de Ciências no Formulário de Inscrição, repetindo-as sem prejuízo algum.

INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS			
Ausência da disciplina Língua Portuguesa	Utilizar as médias da disciplina da Língua Materna		
Notas de 0,0 a 20,0	Dividir por 2 (dois)		
Outros casos	Solicitar, com 2 (dois) dias úteis de antecedência, a equivalência à CPSAI Central, pelo e-mail cpsai.selecao@ifam.edu.br, com o histórico legível em anexo, escaneado ou fotografado		





#### ANEXO V FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS			
NOME COMPLETO		NÚMERO DA INSCRIÇÃO	
NÚMEDO DA IDENTIDADE		WINESO DO ESTE	
NÚMERO DA IDENTIDADE		NÚMERO DO EDITAL	
NÚMERO DO CPF		TELEFONE	
NOMERO DO CEI			
NOME DO CURSO ESCOLHIDO E CAMPI		,	
NOME DO CORSO ESCOLINDO E CAMPO	<i>,</i> ,,		
JUSTIFICATIVA:			
,,//	ASSINATURA DO CA	NDIDATO	
	ASSINATURA DO REPRESE	NTANTE LEGAL	





#### **ANEXO VI**

### <u>DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO</u> TRABALHADORES INFORMAIS, RURAIS, AUTÔNOMOS E OUTROS

Eu,									(n	ome do c	andidato),
brasilei	iro(a	), esta	do civil _		, portad	or(a) do	RG n°			e do	CPF n°
				,		res	dente		no		endereço
					, na cidad	de de			, г	DECLARO	, para os
devidos	s fin	s de dir	eitos que:								
Marqu	e 01	(uma)	ou mais	das opções a s	eguir:						
a)	(	)	possuo	trabalhos	informais,		ganhos senvolvend	mensais o a	aproxii a	mados tividade	de R\$ de
b)	(	)	sou	trabalhador	rural,		ganhos volvendo	mensais atividade	aproxim e na	ados d funçã	de R\$ o de
c)	( R\$	)		trabalhador		,			,	no ram aproximad função	
d)	(	) (	outro:								
ensejai cancela	r sa ame	nções nto da i	civis, crim matrícula d	te de que a fals inais e adminis caso a tenha efe	strativas, ale etivado.	=	-		-		-
Por ser	r ver	dade, f	irmo e dat	o a presente de	claração.						
				(Loc	cal)		<u>,</u> (Da	de ta)		de	202
			_		Assinatui	ra do decl	arante		-		
			A	ssinatura do rep	oresentante	legal (em	caso de m	nenor de idac	le)		





#### **ANEXO VII**

#### ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL CONFORME PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2002

#### 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

#### 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver:
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.





#### ANEXO VIII (PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM VAGAS PARA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS)

#### Termo de Autodeclaração de Cor/Raça ou Etnia

Eu,	, CPF _	,	candidato ao curso
e data de nascimento/, me	autodeclaro	(preto	o, pardo, indígena, branco
ou amarelo). Estou ciente de que,	em caso de falsidade ideo	ológica, ficarei sujeito	às sanções prescritas no
Código Penal e às demais cominações leg	ais aplicáveis; e que poder	ei perder o vínculo	com a instituição, a
qualquer tempo.			
CONI	FIRMAÇÃO DE AUTODEC	LARAÇÃO	
	SIM ( ) NÃO ( )		
	Manaus:	; Data:	_ de de 20
	Assinatura do declarant	e	
Assinatura do re	presentante legal (em casc	o de menor de idade)	
Assinatura da Lidera	nça Indígena Local (em cas	so de candidato indíge	na)
ATENÇÃO PARA AS SEGUINTES RE	DAÇÕES:		
* O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de particular, declaração de que dele devia constar, fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar se o documento é público, e reclusão de um a três ** Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC: Art. 9° procedimento que lhe assegure o contraditório e a sem prejuízo das sanções penais eventualmente o	ou nele inserir ou fazer inserir de a verdade sobre fato juridicamente s anos, e multa, se o documento é r - A prestação de informação falsa a ampla defesa, ensejará o cancel	claração falsa ou diversa da e relevante: Pena - reclusão particular. a pelo estudante, apurada p	a que devia ser escrita, com o o de um a cinco anos, e multa, osteriormente à matrícula, em
Breve nota sobre of A comissão de heteroidentificação desta inde vagas se destina, reitera que "serão consido procedimento de heteroidentificação." of Ministério do Planejamento, Desenvolvimento familiares ou seus quando mais jovem.	sideradas as características conforme texto da Orientaç	vagas aos sujeitos de fenotípicas do candida ão Normativa Nº 4, d	direito a que esta reserva ato ao tempo da realização de 6 de abril de 2018, do
Para preenchin	nento da Comissão de l	Heteroidentificação	)
(	) DEFERIDO ( ) IND		-
Observações	. ,		



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO



Foto 3x4

#### DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

### ANEXO IX QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO DO PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL

1	IDENTIFICAÇÃO	DO ES	STUD	ANTE:						
Curso:			_Nº d	e Matrí	cula:	Série/ Turma_			Turn	0:
CPF: _				_ R0	G:	Cor/raça:				
Endere	ęço:									
Bairro:		F	Ponto	de refe	erência:	·				
Telefor	nes: Residência: _			Celul	ar:	Recado:_				
E-mail:										
Etnia: (	) amarela ( )brar	ica ( )	oarda	( )neg	gra ( )i	ndígena ( )outros				
•	, ,	` '		. ,	. ,	)Feminino ()Masculino				
ı ıllaşac	J									
Reside Em qua	<u> </u>	uanto t do resid	empo dia an	:teriorm	ente:					
É OB	RIGATÓRIO O PE	REENC	HIME	ENTO I	DE TOD	OOS OS ITENS DESTE QU	ESTIC	)NÁRI	O	
3.1	MARQUE UM "X	lugada	( ) Ce	edida ( <b>FIDADI</b>	E DE B	os. Quais? ENS EXISTENTES NO LO		QUE V	OCÊ I	
Discri	minação	0	Quar 1	ntidade 2	3	Discriminação	0	1	2	3
						Discriminação		•	-	
Moto						Carro				
	assinatura					Tablet				
Interne						Micro computador				
	Telefônica					Computador NoteBook				
	na de lavar roupa					Celular				
4	SITUAÇÃO FAM						1			
4.1	Outros ( ). Qual	asado( ?	a) (		o(a) (	) Divorciado(a) ( ) Vive co	om cor	mpanh	eiro(a)	( )
4.2	Estado Civil dos p	oais do	Estuc	lante:	alocido	( ) Mãe falecida ( ) Ou	itros /	١ ٠٠٠	പ2	
4.3	No caso de pais s	eparac	los, v	ocê ou	seus pa	ais recebem pensão alimer			ai (	
4.4	Não ( ) Você tem filhos?	OIM	, ) Va	aiui: Kţ	P					
4.5	Não ( ) Você paga pensã	o alime	ntícia	a filho	s ou ex		a idad	e:		
4.0	Não ( )	Sim	( )	. Valor	r: R\$					
4.6	Você recebe pens Não ( )	Sim	( )	Valor	r: R\$					
5	COMPOSIÇÃO F	AMILIA	ÀR E	SITUA	ÇÃO S	OCIOECONÔMICA:				



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO



#### DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

N°         Nome do membro da fam           01         02           03         04           05         06           07         08           09         10           5.2         Das pessoas citadas aci Não ( ) Sim( Quem?			Parentesco	Escolaridade	Profissão/ Ocupação	Idade	Renda mensal (R\$)
02							
02							
03							
04							
05							
06							
07 08 09 10 5.2 Das pessoas citadas acinão ( ) Sim(							
09 10 5.2 Das pessoas citadas ac Não ( ) Sim(							
.2 Das pessoas citadas ac Não ( ) Sim(							
.2 Das pessoas citadas ac Não ( ) Sim(							
Não ( ) Sim(							
DADOS DE SAÚDE:  .1 Você é portador de algu ( ) nenhuma ( ) vi	) Caso uma defi	sim, em que d	campus estu Cui	rso:			
.2 Existe caso de doença ç							aixo:
Nome	<u>J</u>	Grau de par					esa mensal
GASTOS FAMILIARES	MENS	AIS:					
	m Não		Despesa				
■ I				is.	Sim	Não	Valor
		aproximad	lo .		Sim	Não	Valor aproximado
		aproximad	Saúde (d	entista)	Sim	Não	
Prestação da casa própria		aproximad	Saúde (d Alimenta	entista) ção	Sim	Não	
Prestação da casa própria Condomínio		aproximad	Saúde (d Alimentad Farmácia	entista) ção	Sim	Não	
Prestação da casa própria Condomínio		aproximad	Saúde (d Alimentad Farmácia Seguro(s	entista) ção ı aúde,vida,	Sim	Não	
Prestação da casa própria Condomínio Agua		aproximad	Saúde (d Alimentad Farmácia	entista) ção ı aúde,vida,	Sim	Não	
Prestação da casa própria Condomínio Agua Felefone (celular+fixo)		aproximad	Saúde (d Alimentad Farmácia Seguro(s carro,out	entista) ção I aúde,vida, ros).	Sim	Não	
Aluguel Prestação da casa própria Condomínio Agua Felefone (celular+fixo) Energia Elétrica Combustível		aproximad	Saúde (d Alimentad Farmácia Seguro(s carro,out Gás	entista) ção I aúde,vida, ros).	Sim	Não	
Prestação da casa própria Condomínio Agua Felefone (celular+fixo) Energia Elétrica		aproximad	Saúde (d Alimentad Farmácia Seguro(s carro,out Gás Transpor Internet Vestuário	entista) ção ı aúde,vida, ros).		Não	





**DE SEU INTERESSE:** 

	)Material Didático Pedagógico e Escolar () Creche Idique quais são os seus objetivos ao concluir o Cu a não decidiu	irso
12 JUSTIFIQUE O MOTIVO DA SOLICITA são essenciais para sua permanência e êxito	ÇÃO DO BENEFÍCIO: Porque os benefícios indicado no curso do campus IFAM	los no item 10
Declaro serem verdadeiras todas as informações	s aqui prestadas nesse Cadastro Socioeconômico	
	Cidade e data:,	//
Assinatura do Estudante	Assinatura dos Pais e/ou Responsável	
PARA OS DISCENTES QUE SOLICITAREM	BENEFICIOS DESCRITOS NO ITEM 10 DESTE	

PARA OS DISCENTES QUE SOLICITAREM BENEFICIOS DESCRITOS NO ITEM 10 DESTE QUESTIONARIO SOCIO ECONOMICO É OBRIGATORIO A ENTREGAR DA COPIA DO RG, CPF E DECLARAÇÃO DE RENDA₊





### ANEXO X TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DO HISTÓRICO

		_ (nome	do candidat	o), de RG n°
, po	ortador do CPF nº	, aprova	do e convocad	o para matrícula no
Curso Técnico de Nível M	Médio na <b>Forma INTEGRADA</b> em			do
campus	, no Edital N°	_/20, <b>C</b> C	MPROMETO-I	<b>ME</b> a apresentar o
	(Cert	ificado de Co	onclusão do Er	nsino Fundamental
/ Histórico Escolar do Ens	sino Fundamental) em 30 dias a contar a p	artir da efetua	ıção da Pré-Ma	trícula condicionada
e <b>DECLARO</b> estar ciente q	lue deverei apresentar nova declaração de	conclusão se	a minha Institu	uição de origem não
confeccionar o documento	comprobatório e definitivo de conclusão de	curso a temp	oo. DECLARO,	por fim, estar ciente
que a não apresentação o	do documento dentro do prazo estipulado	acarretará n	a desclassificaç	ção neste processo
seletivo e no cancelamento	o da Pré-Matrícula, perdendo o direito à vag	ja.		
	(Local)	,de		de 202
	(Local)	de	e(Data)	de 202





### ANEXO XI TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATOS FINALISTAS

Eu,		(nome	do	candidato)	, de	RG n°
, porta	ador do CPF nº	, apro	vado e	e convocado ¡	oara mat	rícula no
Curso Técnico de Nível Médio	o na <b>Forma Integrada</b> em				do	campus
	, no Edital N°/20_	, DECLARO	estar	na etapa final	de conc	lusão do
9º (nono) ano do Ensino Fund	amental e COMPROMETO-ME a ap	oresentar o Cert	ificado	de Conclusão	ou a De	claração
de Conclusão do Ensino Fun	damental, bem como o Histórico E	scolar do Ensir	no Fun	damental até	o dia	de
de	(data limite definida pelo campus	s) e <b>DECLARO</b>	estar	ciente que a r	não apres	sentação
dos documentos dentro do pra	azo estipulado acarretará na desclas	ssificação neste	proce	sso seletivo e	no cance	elamento
da Pré-Matrícula, perdendo o	direito à vaga.					
		,	de		de 2	202
	(Local)			(Data)		
				_		
	Assinatura do decla	arante				
			- ك- ؛ ملم			
AS	sinatura do representante legal (em	caso de menor	ae iga	iae)		





#### DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

#### ANEXO XII FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Nome completo do candidato(a):				
Nome social completo do candida	ato(a):			
Endereço:				
Bairro/Comunidade:				
UF:	Cidade:	CEP:		
Sexo:	Estado civil:	Nacionalidad	de:	
Naturalidade: UF:	Cidade:	CPF:		
Número Identidade/RG:	UF:	Órgão Expedidor:		
Data de Nascimento:	Idade:			
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
E-mail:				
Telefone:				
PÇÃO DE CURSO PARA CONCO	RRENCIA:			de commu
urso rechico de Nivei Medio	na Forma integrada en	1		do <i>campu</i>
	•			
RUPO DE VAGAS PARA CONCO		~ 1 . 1 . 00		
ocê deseja concorrer a uma vaga e er descrição dos grupos no tópico 2		pçao desejada com o (X).		
			mala Canaarrâr	
nao seleção de um grupo neste Fo	rmulario de Inscrição acarre	etará na automática inscrição em A	mpia Concorrei	ncia.
				ncia.
AMPLA CONCORRÊNCIA ( PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD	R1 ( ) R2	( )	R4 ( ) R5 ( )	ncia.
AMPLA CONCORRÊNCIA (	) R1	( )	R4 ( )	ncia.
AMPLA CONCORRÊNCIA ( PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD  ÉDIAS FINAIS:	) R1 ( ) R2 R3	( ) ( ) ( )	R4( ) R5( ) R6( )	
AMPLA CONCORRÊNCIA ( PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD  ÉDIAS FINAIS: forme as médias finais das disciplii	) R1 ( ) R2 R3	( )	R4( ) R5( ) R6( )	
AMPLA CONCORRÊNCIA ( PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD  ÉDIAS FINAIS: forme as médias finais das disciplinadrão de 0,00 a 10,00.	R1 ( ) R2 R3 nas de Língua Portuguesa,	( ) ( ) ( )	R4( ) R5( ) R6( )	
AMPLA CONCORRÊNCIA ( PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD  ÉDIAS FINAIS: forme as médias finais das disciplinadrão de 0,00 a 10,00.  NGUA PORTUGUESA - 7° ANO:	) R1 ( ) R2 R3 nas de Língua Portuguesa,	( ) ( ) ( )	R4( ) R5( ) R6( )	
AMPLA CONCORRÊNCIA ( PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD  ÉDIAS FINAIS: forme as médias finais das disciplinadrão de 0,00 a 10,00.  NGUA PORTUGUESA - 7° ANO: ATEMÁTICA - 7° ANO: LÊNCIAS - 7° ANO:	nas de Língua Portuguesa,	( ) ( ) ( )	R4( ) R5( ) R6( )	
AMPLA CONCORRÊNCIA ( PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD  ÉDIAS FINAIS: forme as médias finais das disciplinadrão de 0,00 a 10,00.  NGUA PORTUGUESA - 7° ANO: ATEMÁTICA - 7° ANO: PÊNCIAS - 7° ANO: NGUA PORTUGUESA - 8° ANO:	nas de Língua Portuguesa,	( ) ( ) ( )	R4( ) R5( ) R6( )	
AMPLA CONCORRÊNCIA ( PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD  ÉDIAS FINAIS: forme as médias finais das disciplinadrão de 0,00 a 10,00.  NGUA PORTUGUESA - 7° ANO: ATEMÁTICA - 7° ANO: LÊNCIAS - 7° ANO: NGUA PORTUGUESA - 8° ANO: ATEMÁTICA - 8° ANO:	nas de Língua Portuguesa,	( ) ( ) ( )	R4( ) R5( ) R6( )	
AMPLA CONCORRÊNCIA ( PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD  ÉDIAS FINAIS: forme as médias finais das disciplinadrão de 0,00 a 10,00.  NGUA PORTUGUESA - 7° ANO: ATEMÁTICA - 7° ANO: LÊNCIAS - 7° ANO: NGUA PORTUGUESA - 8° ANO: ATEMÁTICA - 8° ANO:	nas de Língua Portuguesa,	( ) ( ) ( ) Matemática e Ciências do 7° e 8° a	R4() R5() R6()	Fundamental, n
AMPLA CONCORRÊNCIA ( PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD  ÉDIAS FINAIS: forme as médias finais das disciplinadrão de 0,00 a 10,00.  NGUA PORTUGUESA - 7° ANO: ATEMÁTICA - 7° ANO: LÊNCIAS - 7° ANO: NGUA PORTUGUESA - 8° ANO: ATEMÁTICA - 8° ANO:	nas de Língua Portuguesa,	( ) ( ) ( )	R4() R5() R6()	
AMPLA CONCORRÊNCIA ( PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD  ÉDIAS FINAIS: forme as médias finais das disciplinadrão de 0,00 a 10,00.  NGUA PORTUGUESA - 7° ANO: ATEMÁTICA - 7° ANO: LÊNCIAS - 7° ANO: NGUA PORTUGUESA - 8° ANO: ATEMÁTICA - 8° ANO:	nas de Língua Portuguesa,	( ) ( ) ( ) Matemática e Ciências do 7° e 8° a	R4() R5() R6()	Fundamental, n
AMPLA CONCORRÊNCIA ( PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD  ÉDIAS FINAIS: forme as médias finais das disciplinadrão de 0,00 a 10,00.  ÍNGUA PORTUGUESA - 7° ANO: ATEMÁTICA - 7° ANO: IÊNCIAS - 7° ANO: INGUA PORTUGUESA - 8° ANO: ATEMÁTICA - 8° ANO: IÊNCIAS - 8° ANO:	nas de Língua Portuguesa,	( ) ( ) ( ) Matemática e Ciências do 7° e 8° a	R4 ( ) R5 ( ) R6 ( )	Fundamental, n
AMPLA CONCORRÊNCIA ( PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD  ÉDIAS FINAIS: forme as médias finais das disciplinarão de 0,00 a 10,00.  NGUA PORTUGUESA - 7° ANO: ATEMÁTICA - 7° ANO: ÊNCIAS - 7° ANO: NGUA PORTUGUESA - 8° ANO: ATEMÁTICA - 8° ANO: ENCIAS - 8° ANO: ÊNCIAS - 8° ANO:	nas de Língua Portuguesa,	( ) ( ) ( ) Matemática e Ciências do 7° e 8° a	R4 ( ) R5 ( ) R6 ( )	Fundamental, n
AMPLA CONCORRÊNCIA ( PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD  ÉDIAS FINAIS: forme as médias finais das disciplinarão de 0,00 a 10,00.  NGUA PORTUGUESA - 7° ANO: ATEMÁTICA - 7° ANO: ÊNCIAS - 7° ANO: ATEMÁTICA - 8° ANO: ATEMÁTICA - 8° ANO: ENCIAS - 8° ANO: ATEMÁTICA - 8° ANO: ASSINA	nas de Língua Portuguesa, l	( ) ( ) ( ) ( ) ( ) Matemática e Ciências do 7° e 8° a	R4 ( ) R5 ( ) R6 ( )  Innos do Ensino  de  ntante legal or de idade)	Fundamental, n
AMPLA CONCORRÊNCIA ( PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD  ÉDIAS FINAIS: forme as médias finais das disciplinadrão de 0,00 a 10,00.  NGUA PORTUGUESA - 7° ANO: ATEMÁTICA - 7° ANO: IÊNCIAS - 7° ANO: NGUA PORTUGUESA - 8° ANO: ATEMÁTICA - 8° ANO: LÊNCIAS - 8° ANO: ATEMÁTICA - 8° ANO: ATEMÁTICA - 8° ANO: ATEMÁTICA - 8° ANO: COME:	nas de Língua Portuguesa, l	( ) ( ) ( ) ( ) Matemática e Ciências do 7° e 8° a  ———, ———, ——— Assinatura do represer (em caso de men	R4 ( ) R5 ( ) R6 ( )  Innos do Ensino  de  ntante legal or de idade)	Fundamental, n
AMPLA CONCORRÊNCIA ( PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD  ÉDIAS FINAIS:  forme as médias finais das disciplinadrão de 0,00 a 10,00.  ÍNGUA PORTUGUESA - 7° ANO:  IATEMÁTICA - 7° ANO:  IÊNCIAS - 7° ANO:  IÊNCIAS - 8° ANO:  IÊNCIAS - 8° ANO:  IÊNCIAS - 8° ANO:  IÊNCIAS - 8° ANO:	nas de Língua Portuguesa, la	( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )	R4 ( ) R5 ( ) R6 ( )  Innos do Ensino  de  ntante legal or de idade)	Fundamental, n
AMPLA CONCORRÊNCIA ( PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD  ÉDIAS FINAIS: forme as médias finais das disciplinadrão de 0,00 a 10,00.  ÍNGUA PORTUGUESA - 7° ANO: ATEMÁTICA - 7° ANO: IÊNCIAS - 7° ANO: ATEMÁTICA - 8° ANO: COME:	nas de Língua Portuguesa, la	( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )	R4 ( ) R5 ( ) R6 ( )  Innos do Ensino  de  ntante legal for de idade)	Fundamental, ne
AMPLA CONCORRÊNCIA ( PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD  ÉDIAS FINAIS: forme as médias finais das disciplinadrão de 0,00 a 10,00.  NGUA PORTUGUESA - 7° ANO: ATEMÁTICA - 7° ANO: ÊNCIAS - 7° ANO: ATEMÁTICA - 8° ANO: ATEMÁTICA - 8° ANO: ENCIAS - 8° ANO: COME: GOME: GOME:	nas de Língua Portuguesa, la	( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )	R4 ( ) R5 ( ) R6 ( )  Innos do Ensino  de  ntante legal for de idade)	Fundamental, ne